

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

DATA: 12/05/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 502/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA SCHOFFEN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e docentes habilitados para os componentes curriculares de Geografia e Física.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável para o reconhecimento do referido curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

A Resolução Secretarial n.º 7041/2022, de 04/11/2022, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 10/11/2022 a 10/11/2025, com base no Parecer n.º 3399/2022-CEF/DNE/Seed, de 04/11/2022.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[ ]  
O **Laboratório de Ciências/Biologia/Química/Física**, espaço recém-reformado e adequado com equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do plano de curso, conta com pias revestidas com azulejos, bancada nas laterais com instalações de tomadas e extintores.  
[ ]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 28 Núcleo Regional de Educação - Umuarama		MUNICÍPIO: 70 Altônia						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 22 Colégio Estadual Lúcia Alves de Oliveira Schoffen-EFM								
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 545 - Centro - Altônia - PR - CEP: 87550-000								
TELEFONE: (44) 3659 1347 (44) 3659 1029								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA E SIMULTÂNEA				
CÓDIGO 0015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
				QUÍMICA	2	2	0	
				BIOLOGIA	2	2	0	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	1	1			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0			
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>		
CÓDIGO 1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	3	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0			
		ARTE I	0	2	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2			
		GEOGRAFIA I	0	0	3			
		HISTÓRIA I	0	0	3			
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>2</sup>	0	0	3			
		SOCIOLOGIA I	0	0	2			
		ARTE II	0	0	2			
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>9</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB N° 9.394/96.

<sup>2</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta de Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> No turno da noite será ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR  
DIRETOR - RG 6.163.519-0  
Res. 3364/21 - DOE 10997 - 12/08/2021

**Colégio Est. Lúcia Alves de Oliveira Schoffen - E. F. M.**  
Aut. de Func. Dec. n.º 5725/78  
D O E 30/10/78 - NRE - UMUARAMA  
Rua Regente Feijó, 545 - CEP 87.550-000  
Fone (44) 3659-1347 - (44) 3659-1029  
ALTÔNIA - PARANÁ

Rua Regente Feijó, 545 – CEP 87550-000 – Altônia – Paraná  
Telefone: (44) 36592818 (44) 3659 1347 Fax: (44) 3659 1029  
E-mail: cclaosl@yahoo.com.br aoluciaoliveira@seed.pr.gov.br  
[www.aoluciaoliveira.seed.pr.gov.br](http://www.aoluciaoliveira.seed.pr.gov.br)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

NRE: 28 - Núcleo Regional de Educação - Umuarama		MUNICÍPIO: 70 - Altônia						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 22 - Colégio Estadual Lúcia Alves de Oliveira Schoffen-EFM								
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 545 - Centro - Altônia - CEP: 87550-000								
TELEFONE: (44) 3659 1347 (44) 3659 1029								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA E SIMULTÂNEA				
CÓDIGO 0015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
				QUÍMICA	2	2	0	
				BIOLOGIA	2	2	0	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1				
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2				
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0				
	<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>		
CÓDIGO 1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0			
		FÍSICA I	0	2	0			
		BIOLOGIA I	0	2	0			
		MATEMÁTICA II	0	2	2			
		BIOLOGIA II	0	0	3			
		QUÍMICA I	0	0	3			
		FÍSICA II	0	0	3			
		QUÍMICA II	0	0	2			
		FÍSICA III	0	0	2			
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>9</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB N° 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>3</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê de Deliberação n° 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR  
DIRETOR - RG 6.163.619-0  
Res. 3364/21 - DOE 10897 - 12/08/2021

**Colégio Est. Lúcia Alves de Oliveira Schoffen - E. F. M.**  
Aut. de Func. Dec. n.º 5725/78  
D O E 30/10/78 - NRE - UMUARAMA  
Rua Regente Feijó, 545 - CEP 87.550-000  
Fone (44) 3659-1347 - (44) 3659-1029  
ALTÔNIA - PARANÁ

Rua Regente Feijó, 545 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Telefone: (44) 36592818 (44) 3659 1347 Fax: (44) 3659 1029  
E-mail: cclaos1@yahoo.com.br aoluciaoliveira@seed.pr.gov.br  
www.aoluciaoliveira.seed.pr.gov.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de Geografia e Física, que possuem Licenciatura em Estudos Sociais/Habilitação em História e Licenciatura em Matemática, respectivamente.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 27/09/2023 e a Licença Sanitária até 24/04/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 7041/2022 de 04/11/2022, pelo prazo de três anos, com implantação simultânea a partir de 10/11/2022 até 10/11/2025. Sendo assim, por se tratar de implantação simultânea, o pedido de solicitação do reconhecimento foi protocolado antes de cento e oitenta dias de esgotada sua duração e antes da efetivação de cinquenta por cento do currículo previsto, conforme consta no artigo 43, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Lúcia Alves de Oliveira Schoffen – EFM	Altônia/ Umuarama	N.º 3873/17, de 21/08/17, De: 05/09/17 a 05/09/27	N.º 7041/22, de 04/11/22 Prazo: 10/11/22 a 10/11/25	Desde 10/11/22 e por mais cinco anos contados a partir de 11/11/25 a 10/11/30

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.464.747-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Geografia e Física;

c) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Gilmara Ana Zanata  
Presidente da CEMEP, em exercício.